

Estudo Técnico Preliminar 29/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.022007/2020-55

2. Descrição da necessidade

UFES é responsável por 76% dos programas de pós-graduação do Estado do Espírito Santo e por 90% dos cursos de doutorado. São 64 cursos de mestrado e 32 de Doutorado. Cabe a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação traçar ações para o desenvolvimento dos cursos de pós-graduação, sendo a publicação de artigos em línguas estrangeiras um importante instrumento de fomento e projeção para os referidos programas.

A publicação de artigos em revistas/periódicos é de suma importância, pois é uma forma de incrementar o impacto da produção acadêmica e científica realizada no âmbito dos Programas de Pós-graduação, influenciando diretamente em sua avaliação junto à Capes, possibilitando o crescimento dos mesmos e consequente projeção da Universidade em âmbito internacional, aumentando a sua visibilidade e competitividade no cenário mundial.

Assim, para atender as necessidades de divulgação científica e internacionalização dos resultados obtidos em pesquisas realizadas nesta instituição pelos Programas de Pós-graduação, faz-se necessária a contratação de uma empresa de revisão/tradução de artigos científicos em língua inglesa em cada uma das áreas de conhecimentos abordadas por nossos 62 (sessenta e dois) Programas de Pós-graduação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-UFES	Valdemar Lacerda Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Existe a necessidade de observação de alguns requisitos básicos para a presente contratação, tendo em vista a natureza específica do serviço e a expertise necessária para a realização de revisão/tradução de artigos científicos, a saber:

1. Empresa eminentemente especializada em revisão/tradução de artigos científicos ou serviços correlatos, cuja comprovação se dará pela juntada de declarações emitidas por outras instituições de ensino superior que tenham sido contratadas para a mesma finalidade, devendo apresentar, no mínimo, três declarações emitidas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
2. Empresa eminentemente especializada em revisão/tradução de artigos científicos ou serviços correlatos, cuja comprovação se dará pela juntada de atestado(s) de capacidade técnica emitido por outras instituições de ensino superior que tenham sido contratadas para a mesma finalidade, devendo comprovar, no mínimo, ter realizado 25 (vinte e cinco) revisões ou traduções de artigos num prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo

permitido a somatório de atestados. Esclarecemos que usamos como parâmetro para o número de artigos traduzidos ou revisados ora exigidos o total de palavras contratadas. Serão 1584000 palavras para revisão e 1512000 palavras para tradução, cujo somatório é de 3.096.000 palavras. Se dividirmos esse total por 6.000 (que conforme já explanado é o número médio de palavras de um artigo produzido pela Ufes) chegaríamos a uma média de 516 artigos. Assim, a exigência de comprovação de 25 artigos equivale a 5% do total contratado, o que está de acordo com a Súmula 263 do TCU, que baliza a exigência dos percentuais constantes em atestados de capacidade técnica.

3. Emitir certificado de exatidão do serviço prestado (revisão/tradução);

5. Levantamento de Mercado

Serviços de tradução/ revisão de artigos acadêmicos são comumente contratados por número e palavras traduzidas/ revisadas, visto ser uma unidade de medida mais minuciosa que a contratação por laudas.

Algumas instituições de ensino contratam serviços de tradução/ revisão de forma avulsa, escolhendo a empresa que melhor atenda a determinada área de conhecimento. Porém, o posicionamento da procuradoria federal da Ufes em relação a tal prática é que a mesma configura fracionamento da demanda. Dessa forma, fez-se necessário a contratação de uma única empresa que atendesse a todos os programas de pós-graduação da Ufes.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de revisão/ tradução de artigos acadêmicos para atender a demanda de todos os programas de pós-graduação desta instituição de ensino.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Atualmente a Ufes possui 64 cursos de mestrado e 32 de doutorado. Ao todo são mais de seis mil alunos matriculados e aproximadamente 1700 professores vinculados a tais programas. Docentes e discentes produzem artigos científicos, e isso é um importante instrumento de fomento da pós-graduação, seja em nível nacional ou internacional.

No ano de 2019 foram 88 artigos revisados e 84 traduzidos que, comparado a 2017 (45 traduções e 62 revisões) demonstra a crescente demanda dos Programas de Pós-graduação pelo serviço em tela.

Considerando que no ano de 2019 foram criados seis novos cursos de especialização (Residência Médica, Residência Multiprofissional em Saúde, Economia e Desenvolvimento Agrário, Logística Integrada de Produção, Especialização em Cálculo Estrutural e Fundações e Especialização em Gestão em Saúde);

Considerando que no ano de 2019 foram criados dois cursos de mestrado (Ciências Odontológicas e Ciência da Informação);

Considerando que no ano de 2019 foram criados cinco cursos de doutorado (Economia, Filosofia, Ciências Contábeis, Ciências Sociais e Arquitetura e Urbanismo)

Considerando a existência de dois pedidos de novos cursos em análise (Mestrado em Saúde Pública e Doutorado em Psicologia Institucional);

Considerando, ainda, que a verba destinada à tradução para o ano de 2019 (processo 23068.012514 /2018-66) foi insuficiente;

Considerando haver uma enorme demanda retida referente ao ano de 2019;

Estima-se que o quantitativo final, para o ano de 2020, seja três vezes maior que o praticado em 2019.

Considerando que orçamento é feito por palavras traduzidas/ revisadas;

Considerando que em 2019 foram 88 artigos revisados e 84 traduzidos, com média de 6 mil palavras por artigo, ao calcularmos o triplo desses quantitativos chegaríamos aos seguintes números: artigos revisados 88 quantidade de artigos (número de artigos) x 3 (triplo da previsão) x 6.000 (número de palavras)= 1.584.000 palavras para revisão/ artigos traduzidos 84 quantidade de artigos (número de artigos) x 3 (triplo da previsão) x 6.000 (número de palavras)= 1.512.000 palavras para tradução

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a necessidade do triplo do serviço contratado em 2019, pelas razões já expostas no item IV deste estudo;

Considerando que orçamento é feito por palavras traduzidas/ revisadas;

Considerando que em 2019 foram 88 artigos revisados e 84 traduzidos, com média de 6 mil palavras por artigo, ao calcularmos o triplo desses quantitativos chegaríamos aos seguintes números: artigos revisados 88 quantidade de artigos (número de artigos) x 3 (triplo da previsão) x 6.000 (número de palavras)= 1.584.000 palavras para revisão/ artigos traduzidos 84 quantidade de artigos (número de artigos) x 3 (triplo da previsão) x 6.000 (número de palavras)= 1.512.000 palavras para tradução

Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo método da MEDIANA para os serviços de revisão e tradução, obtidos nas pesquisas de preços dos 03 (três) orçamentos, conforme ilustra tabela abaixo. Essa opção deveu-se ao previsão existente na Instrução Normativa nº 73/2020:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	SIGMA	CELERA	TIKNET	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MEDIANA	METODO A SER ADOTADO	TOTAL DO ITEM
REVISÃO	1584000	R\$0,23	R\$0,10	R\$0,06	R\$0,13	0,0726	56%	R\$0,10	MEDIANA	R\$158.400,0
TRADUÇÃO	1512000	R\$0,45	R\$0,13	R\$0,17	R\$0,25	0,1424	57%	R\$0,17	MEDIANA	R\$257.040,0
TOTAL										R\$415.440,0

Esclarecemos que foram colhidos quatro orçamentos referentes aos serviços cotados. Porém, a quarta empresa (AJE) teve seu orçamento descartado (em anexo), por se tratar de empresa internacional, cuja cotação dos serviços é feita em dólar. Considerando a alta do câmbio e os altos preços praticados por tal empresa, decidimos pelo descarte de tal orçamento, com o intuito de não superestimar os valores do certame.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Entretanto, não é factível o parcelamento da presente demanda, uma vez que os serviços serão prestados dentro de um período de tempo determinado, e o parcelamento poderia gerar preços diferenciados para um mesmo serviço, além da perda da economia de escala, o que não se mostra interessante para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a serem feitas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A missão do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI da Universidade Federal do Espírito Santo 2015-2019 é gerar avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, por meio do

ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo, transferindo e socializando conhecimentos e inovações que contribuam para a formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional.

A presente contratação se vincula ao item 4.2 do citado plano, posto que a contratação de empresa de revisão/tradução de artigos científicos amplia as contribuições científicas no âmbito nacional e internacional, fortalecendo a criação de novos cursos e consolidando os já existentes. O futuro da pós-graduação na UFES passa pela expansão de parcerias com órgãos de fomento à pesquisa e à pós-graduação e pela adesão aos Programas de Governo voltados para a expansão da pós-graduação no País. É de suma importância que se apoiem os Programas que ofertam os cursos de mestrado a fim de obter melhores resultados nas avaliações promovidas pela CAPES, visando ao estabelecimento de novos cursos de doutorado. Deve-se garantir, ainda, maior integração entre a graduação e a pós-graduação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, e, sobretudo o fortalecimento da pesquisa, incluindo a sua infraestrutura.

Assim, a contratação da referida atividade é de caráter essencial, como continuará sendo demonstrado adiante.

12. Resultados Pretendidos

Devido às recentes restrições orçamentárias pelas quais passa a Ufes, optou-se pela contratação em larga escala do presente serviço, evitando o fracionamento de despesa e consequentes disparidades de preços.

Assim, espera-se que este certame traga economia à Universidade, em virtude de se levar ao mercado uma demanda maior, gerando a possibilidade de obtenção de melhores preços.

Outro aspecto é a segurança e controle do fornecimento de tais serviços, que ficam sob guarda da PRPPG, gerando melhor gestão da prestação do serviço de revisão/ tradução aos Programas de Pós-graduação.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adoção de providências prévias em relação ao contrato no que tange a capacitação de servidores ou fiscalização contratual, tendo em vista já terem existido, nos anos anteriores, contratos de mesma natureza e com o mesmo objeto, estando o corpo administrativo capacitado para realizar a gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não vislumbramos impactos ambientais provenientes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável e razoável, visto estar em consonância com o PDI da Ufes, e demais itens acima expostos

16. Responsáveis

VALDEMAR LACERDA JÚNIOR

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

KIEZA INGLID CHEFER PEREIRA

Auxiliar em administração